# REGULAMENTO 3ª GINCANA SOLIDÁRIA – NATAL 2018

A Superintendência de Gestão da Informação – SGI convida a todos os colaboradores para participar da “3ª Gincana Solidária de Natal” que ocorrerá no período compreendido entre os dias 19 de novembro e 12 de dezembro de 2018. Esta gincana visa mobilizar nosso grupo de trabalho para um ato de solidariedade através da doação de alimentos não perecíveis e produtos de higiene para a entidade escolhida mediante pesquisa via e-mail entre os colaboradores da SGI.

# DOS OBJETIVOS:

## DO OBJETIVO GERAL:

1. O objetivo desse projeto é mobilizar toda a Superintendência em prol da conscientização social, dando vistas ao legítimo exercício da cidadania, consolidando assim a solidariedade e o amor fraterno no coração de cada colaborador.

## DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Arrecadar alimentos não perecíveis e material de higiene, que serão posteriormente doados à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Campo Grande.
2. A Rede Feminina de Combate ao Câncer de Campo Grande integra a Fundação Carmem Prudente de MS e possui um corpo de voluntárias engajadas no auxílio aos pacientes do Hospital de Câncer de Campo Grande - Alfredo Abrão. Sediada dentro das instalações do hospital, realiza diversas atividades voltadas aos pacientes, fornecendo cestas básicas, perucas, lenços, sutiãs com próteses, kits de higiene e outros itens necessários aos mais carentes.  
   Aos pacientes vindos do interior, a Rede também faz o suporte, através da Casa de Apoio, com 32 leitos e média de 1.400 diárias por ano. Além da estadia, são fornecidos aos pacientes alimentação e transporte durante o período do tratamento.  
   A Rede Feminina de Combate ao Câncer se esforça para que a cada dia o tratamento dos pacientes seja realizado com humanização e amor. O time rosa de voluntárias é movido pela solidariedade. Faça parte dessa corrente pela vida!

# PARTICIPANTES:

## Poderão participar da Gincana todos os colaboradores da SGI e Unidade João Pedro de Souza.

# FORMAÇÃO / ORGANIZAÇÃO DAS EQUIPES:

## As equipes serão formadas por até 15 participantes, sendo estes colaboradores de Unidades/Coordenadorias da SGI e da Unidade da João Pedro de Souza.

## Cada equipe deverá nomear um líder, que será responsável por:

1. Recolhimento dos itens arrecadados que ficarão sob a responsabilidade da equipe até o dia da entrega e contagem dos pontos (13 de dezembro);
2. Preparação dos itens a serem entregues, em sacos plásticos grandes ou em caixas, para posterior entrega na SGI;
3. Realizar a conferência prévia de seus pontos, organizando seus alimentos por lote (agrupando os alimentos similares) de modo a ajudar na conferência;
4. Preenchimento e impressão da planilha de inscrição, e a tabela de pontuação, a serem entregues no dia 13 de dezembro - data de contagem dos pontos.

**Importante:**

* Participantes da Comissão Organizadora não podem participar de equipes como Líderes.
* Em caso de não formação de equipes, qualquer colaborador poderá concorrer à Gincana individualmente, doando sua contribuição a alguma equipe já formada.

# DAS INSCRIÇÕES

## Para oficializar a participação basta preencher a ficha de inscrição no site [www.sgi.ms.gov.br](http://www.sgi.ms.gov.br), que será posteriormente validada pelos Membros da Comissão Organizadora.

# DA COMISSÃO ORGANIZADORA

## A Comissão Organizadora da Gincana é formada pelos seguintes colaboradores:

* Thereza Christina Amendola da Motta
* Pamela Arruda
* Carla Adriana Busanello
* Camila Motta Grubert
* Mayara Karoline Lopes
* Ana Sanches

# DO PRAZO

## A Gincana terá início no dia 19 de novembro de 2018 e término no dia 12 de dezembro de 2018.

## Os produtos alimentícios e de higiene arrecadados deverão ser entregues somente no dia 13 de dezembro de 2018, no auditório da SGI, em horários determinados por meio de sorteio.

## No dia da entrega, a Comissão Organizadora acompanhará o recolhimento dos produtos, juntamente com a ficha de inscrição e tabela de pontuação previamente preenchida, sendo que o Líder acompanhará a conferência dos pontos juntamente com os membros da equipe organizadora.

7.4 Não será permitida a arrecadação de alimentos e/ou material de higiene no dia 13 de dezembro de 2018, dia da contagem dos pontos e entrega dos produtos, correndo o risco de desclassificação da equipe que assim proceder.

# DAS INFRAÇÕES

## A Comissão Organizadora deverá cumprir rigorosamente com a fiscalização das tarefas a serem realizadas nos dias designados para as mesmas;

## Em caso de descumprimento das regras, caberá exclusivamente à Comissão Organizadora a avaliação dos fatos e aplicação de sanções às equipes, se necessário;

## Caso haja contestações ou reclamações por parte das equipes participantes, os mesmos devem ser entregues por escrito, assinados pelo Líder, até as 14:00 horas do dia 13 de dezembro de 2018, ficando a avaliação a cargo da Comissão Organizadora cuja decisão será final e indiscutível;

# DOS CRITÉRIOS DE CONTAGEM DE PONTOS

9.1 Os itens contidos na tabela abaixo foram sugeridos pela Rede Feminina de Combate ao Câncer de Campo Grande conforme necessidade atual da entidade.

9.2 Os pontos foram determinados mediante valor médio de mercado de cada item da lista.

## A contagem de pontos será feita de acordo com a tabela abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 1. **Produto Alimentício** | **Pontos** | **Medida** | **Valor médio de mercado** |
| **ÓLEO DE SOJA** | **5** | **900 ml** | **3,99 / 3,45 / 3,39** |
| **FARINHA DE TRIGO** | **4** | **Pacote de 1kg** | **3,59 / 3,09 / 3,29** |
| **LEITE DE CAIXINHA** | **3** | **1 litro** | **2,59 / 2,45 / 2,59** |
| **MACARRÃO** | **1** | **Pacote 500g** | **1,15 / 1,80 / 2,19** |
|  |  |  |  |
| **Produto de Higiene** |  |  |  |
| **ESCOVA DENTAL**  **(macia, para adultos)** | **2** | **Unidade** | **3,25 / 1,69 / 2,99** |

## 9.4 A contagem dos pontos será feita em uma etapa:

## Contagem de recepção, produto a produto: somatória de pontos, de acordo com a tabela acima;

## Produtos não relacionados na listagem acima serão bem-vindos, mas não contarão pontos para a gincana;

# DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

## A data da premiação será definida a partir do anúncio da equipe vencedora;

## A equipe vencedora – que somar mais pontos no total geral (produtos alimentícios + produtos de higiene) – receberá 3 dias de folga antes do recesso do Natal (19, 20, 21 de dezembro de 2018); a equipe que ficar em segundo lugar receberá 2 dias de folga antes do recesso do Natal (20 e 21 de dezembro de 2018) e a equipe que ficar em terceiro lugar receberá 1 dia de folga antes do recesso do Natal 21 de dezembro de 2018);

* 1. A aplicação dos dias de folga poderá ser discutida com a Equipe Diretiva da Superintendência e seus Coordenadores/Gestores e, conforme necessidade, ser transferida para pós recesso de Ano Novo;

## A premiação será estabelecida pela Comissão organizadora da Gincana juntamente com a Equipe Diretiva da Superintendência.

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

## Este regulamento dispõe sobre as normas gerais da gincana. Os concorrentes que a disputarem assumem toda a responsabilidade pela participação na mesma.

## Não será permitida associação entre equipes.

## Os casos omissos neste regulamento e quaisquer dúvidas que ocorram durante o transcorrer da gincana serão resolvidos exclusivamente pela Equipe Organizadora em caráter final e indiscutível.

## Possíveis alterações nos horários, locais ou tarefas serão devidamente informadas por escrito aos Líderes das equipes.